



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.330, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil

PROJETO – 3071 – Devolução de Recurso ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE: 216 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

SALDO:R\$ 2.168,13

(105)

Art. 2º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO                             |                         |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$               |
| 1. Ativo Financeiro  |                         |
| Ativo Circulante   | R\$ 5.087.964,30        |
| (-) Créditos de Curto Prazo                                  | -                       |
| (-) Empréstimo Consignado                                    | -                       |
| (-) Estoque  | R\$ 568.139,92          |
| (=) Valor Ativo Financeiro                                   | <b>R\$ 4.519.824,38</b> |
| 2. Passivo Financeiro  | R\$ 183.730,93          |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo) | R\$ 0,00                |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo             | R\$ 7.897,33            |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                 | R\$ 175.833,60          |
| <b>3. Superávit Financeiro</b>                               | <b>R\$ 4.336.093,45</b> |

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

| APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE              |                   |
|--|-------------------|
| Fonte de Recurso 246                                   |                   |
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$         |
| 1. Ativo Financeiro                                    | R\$ 2.168,13      |
| 2. Passivo Financeiro                                  | R\$ 0,00          |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis         | R\$ 0,00          |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo       | R\$ 0,00          |
| (-) Valor Passivo Financeiro                           | R\$ 0,00          |
| <b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 246</b> | <b>RS2.168,13</b> |

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

### SUPERAVIT FINANCEIRO

| BANCO   | FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO |
|---|-------|----------------------|
| 105 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.277-7 Manutenção Educação Infantil Novas Turmas | 246   | R\$ 2.168,13         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |       | <b>R\$ 2.168,13</b>  |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cassia Moreia Carmo  
Secretária de Educação



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)